



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA “ESCOLA SEM NAZISMO” NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza, o Executivo Municipal, a implantar o Programa “Escola Sem Nazismo” no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal, visando educar os estudantes acerca da importância de se combater o nazismo e o fascismo, abordando o seu contexto histórico e atual.

Art. 2º O Programa “Escola Sem Nazismo” deverá ser aplicado por profissionais de educação no ambiente escolar.

Art. 3º A responsabilidade pela implementação do Programa será da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º O programa contará com ciclos de seminários, cursos, reuniões e campanhas de conscientização nas escolas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2023.

TADEU
BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565
594615

Assinado de forma
digital por TADEU
BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2023.11.06
17:56:08 -03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal